



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 24.592, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988 (art. 216, § 2.º), da Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (arts. 1º, 7º e 17, § 4º) e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

Considerando o Decreto Municipal nº 7.210 de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Arquivo Público Municipal de Paraguaçu Paulista e define as diretrizes da política municipal de gestão documental;

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativas, jurídica, técnico-legislativa, arquivo, protocolo e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

I - Denis Roberto Victorino da Silva, Titular do Departamento de Administração e-Finanças, que presidirá a Comissão;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Portaria nº 24.592, de 12 de abril de 2024 Fls. 2 de 3

II - Membros Titulares:

- a) Wilson Spavier, Assessor de Gabinete do Núcleo de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento;
- b) Robson Henrique Molina da Silva, Eletricista do Núcleo de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento;
- c) Antonio Marcos Montai Messias, Assessor de Assuntos Legislativos do Gabinete do Prefeito;
- d) Kátia Emi Seo, Assessora de Departamento do Gabinete do Prefeito;
- e) Larissa Domingos Lucas, Assessora de Departamento do Departamento de Administração e Finanças;
- f) Dr. Marcelo Maffei Cavalcante, Procurador Jurídico do Departamento de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. Em caso de vacância, os titulares dos respectivos órgãos representados na Comissão indicarão o eventual substituto.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA:

I - orientar a identificação e avaliação de documentos do Executivo Municipal, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II - promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - colaborar com os órgãos e entidades da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V - coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

VI - atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Art. 3º O servidor efetivo, quando em exercício como membro titular da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, fará jus à gratificação prevista no art. 268 da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Portaria nº 24.592, de 12 de abril de 2024 Fls. 3 de 3

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 17/04/2024 Edição: 811 p. 30
Visto do servidor responsável:



PORTARIA Nº. 24.592, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988 (art. 216, § 2.º), da Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (arts. 1º, 7º e 17, § 4º) e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

Considerando o Decreto Municipal nº 7.210 de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Arquivo Público Municipal de Paraguaçu Paulista e define as diretrizes da política municipal de gestão documental;

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativas, jurídica, técnico-legislativa, arquivo, protocolo e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

I - Denis Roberto Victorino da Silva, Titular do Departamento de Administração e Finanças, que presidirá a Comissão;

II - Membros Titulares:

a) Wilson Spavier, Assessor de Gabinete do Núcleo de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento;

b) Robson Henrique Molina da Silva, Eletricista do Núcleo de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento;

c) Antonio Marcos Montai Messias, Assessor de Assuntos Legislativos do Gabinete do Prefeito;

d) Kátia Emi Seo, Assessora de Departamento do Gabinete do Prefeito;

e) Larissa Domingos Lucas, Assessora de Departamento do Departamento de Administração e Finanças;

f) Dr. Marcelo Maffei Cavalcante, Procurador Jurídico do Departamento de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. Em caso de vacância, os titulares dos respectivos órgãos representados na Comissão indicarão o eventual substituto.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA:

I - orientar a identificação e avaliação de documentos do Executivo Municipal, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II - promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - colaborar com os órgãos e entidades da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V - coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

VI - atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Art. 3º O servidor efetivo, quando em exercício como membro titular da Comissão de Avaliação de Documentos e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

Ano I | Edição nº 811

Página 31 de 35

Acesso – CADA, fará jus à gratificação prevista no art. 268 da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 0027/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2023

Processo nº.: 2221/2022 e 1208/2024

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira – ACCS- CNPJ 05.747.817/0001-41

OBJETO: Manutenção das atividades da Lyra Maestro Roque Soares de Almeida.

VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 28/02/2025, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 291.120,00 (Municipal)

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a ampliação de valores e com utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 01/2024 e 036/2024 - Cultura, de 23 de março de 2024.

ASSINATURA: 16/04/2024 (data da assinatura digital)

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, José Rubens Aleixo – DEPARTAMENTO, José Aparecido Ribeiro – OSC PARCEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa, para construção de Unidade de Saúde no C.H. Dona Lina Leuzzi, ADJUDICANDO o objeto para empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo menor preço global de R\$ 850.000,00.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de Abril de 2024.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa, para execução de obra de abertura de trecho em praça, para ligação da rua Irmã Gomes, ADJUDICANDO o objeto para empresa RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pelo menor preço global de R\$ 221.000,00.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de Abril de 2024.

